

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 22 de julho de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

PORTARIA N° 1.645/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8519892-60.2014.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 16 de março de 2015, TEREZA HELENA CHAVES SARAIVA no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 93896/1-0, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, no valor total de \$ 15.069,26 (quinze mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – 40h SPJNME08 (Nove mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 9.016,45
Progressão Horizontal – 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)	R\$ 2.254,11
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Art. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos)	R\$ 2.704,93
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 417,54
Adicional de Especialização – 7,5% (Art. 18 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Seiscientos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)	R\$ 676,23
TOTAL (Quinze mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)	R\$ 15.069,26

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de julho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 1.644/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509288-09.2015.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 13 de junho de 2015, MARIA NÚBIA SAMPAIO LEÃO na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência FPJ-NF23, matrícula nº 93422, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 9.027,40 (nove mil e vinte e sete reais e quarenta centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) FPJNF23 – 40 horas (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 4.489,35
Progressão Horizontal – 30% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)	R\$ 1.346,80
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/ 2010) (Três mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 3.191,25

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 1.642 /2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510575-04.2015.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a

partir de 15 de julho de 2015, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FROTA no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 94082/1-5, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, no valor total de \$ 14.988,65 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – 40h - SPJNME08 (Nove mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 9.016,45
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 1.352,46
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Art. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos)	R\$ 2.704,93
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Hum mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)	R\$ 1.378,38
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)	R\$ 536,43
TOTAL (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 14.988,65

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 1.643/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502611-57.2015.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 06 de fevereiro de 2015, MARIA DO SOCORRO SANTOS na função de Técnico Judiciário, referência AJ-36, matrícula nº 97657/1-9, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 7.812,10 (sete mil, oitocentos e doze reais e dez centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) AJ-36 – 40 horas (Hum mil, oitocentos reais e três centavos)	R\$ 1.800,03
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Duzentos e setenta reais)	R\$ 270,00
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.488/88) (Hum mil, oitocentos reais e três centavos)	R\$ 1.800,03
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 10.759/82) (Setecentos e vinte reais e um centavo)	R\$ 720,01
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Setecentos e vinte reais e um centavo)	R\$ 720,01
SUBTOTAL (Cinco mil, trezentos e dez reais e oito centavos)	R\$ 5.310,08
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário (Dois mil, quinhentos dois reais e dois centavos)	R\$ 2.502,02
TOTAL (Sete mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)	R\$ 7.812,10

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 735/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500034-45.2015.8.06.0086, do interesse do(a) Dr.(a). DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juiz(a) de Direito Titular da Comarca de Horizonte, RESOLVEM conceder 04 (quatro) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), totalizando R\$ 888,24 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos), em